



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP  
**EDITAL Nº 95/2024/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, juntamente com o Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, Senhor **Elias Rezende de Oliveira** e Secretário Adjunto de Estado de Obras e Serviços Públicos **José Hélio Cysneiros Pachá**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de março de 2023 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, considerando os termos dos documentos contidos nos autos do Processo Administrativo n. 0069.003457/2023-86, e a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação temporária de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 199, de 23 de outubro de 2019. **Torna público a convocação para entrevista dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado SEOSP para s cargos de Eletricista, Apontador de Obras e Pintor de Obras, regido pelo Edital n. 50/2024/SEGEP-GCP, referente a realização de Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/RO, que passa a vigorar conforme a seguir:

1. Os candidatos receberão por e-mail, cadastrado no ato da inscrição, as instruções e acolhimento sobre os procedimentos a serem adotados nas entrevistas.
2. Os candidatos foram selecionados conforme proporção indicada nos subitens 8.9.1.1 e 8.9.1.2 do Edital.
3. A convocação descrita nos subitens 8.9.1.1 e 8.9.1.2, não garante a convocação para a assinatura do contrato, trata-se somente de uma etapa para confirmação da autodeclaração.
4. O candidato deverá participar da entrevista, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado.
5. **A não aprovação na entrevista ou o não comparecimento à entrevista acarretarão a perda do direito os quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.**
6. Os candidatos que tiverem sua autodeclaração indeferida, poderão interpor recurso contra a decisão, conforme cronograma, somente na data exata do dia 30/04/2024, e não será considerado outra data para esse fim.
  - 6.1 Em caso de mudança e/ou retificação no cronograma do que trata o item anterior, será considerado a nova data conforme a mudança se houver.
7. Segue instruções para a entrevista, e consoante o art.7 da Portaria n.180;

**Art. 7.** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito de cor utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 1º. Poderão ser adotados critérios complementares à autodeclaração referida no caput, tais como:

I - exigência de autodeclaração presencial, fotografias ou através de vídeo, inclusive podendo ser estabelecida a exigência de que a inscrição seja instruída com foto, nos termos do edital;

II - confirmação do pertencimento racial declarado pelo candidato através de comissões tecnicamente qualificadas para este fim, e composta em observância à diversidade étnico-racial, assegurada a composição com a proporção mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros negros.

§ 2º. Os critérios complementares tratados no § 1º deste artigo somente poderão ser adotados em processos transparentes, passíveis de fiscalização por organizações da sociedade civil com atuação no combate à discriminação ou promoção da igualdade racial, desde que sejam estabelecidos previamente critérios que levem em consideração o conjunto de características que constituem a manifestação do fenótipo racial do candidato.

§ 3º. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame, ou, se já encontrar-se investido no cargo ou emprego público, ficará sujeito à anulação do respectivo provimento, mediante procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 4º. Dentre outros mecanismos, as comissões referidas no inciso III do *caput* deste artigo atuarão através de procedimentos formais de heteroidentificação, validação e verificação, conforme disposto em ato administrativo próprio, ao qual se dará ampla publicidade.

7.1. Os candidatos deverão seguir as seguintes instruções durante a entrevista, o(a) candidato(a), sob pena de indeferimento.

7.1.2 **Não** utilizar acessórios que cubram a face e o cabelo.

7.1.3 **Não** utilizar maquiagem.

7.1.4 O candidato deverá estar em ambiente iluminado, e preferencialmente com luz natural.

7.1.5 **Em caso de intercorrências técnicas que dure mais de 5 minutos (queda de conexão, queda de energia, e equivalentes) somente durante a entrevista**, será oportunizado o recurso no prazo de 24h úteis solicitando remarcação da entrevista, desde que fundamentado.

7.1.5.1 A inobservância do prazo do item anterior o candidato perderá ao direito de concorrer vagas reservadas para pessoas negras

7.1.6 O candidato deverá apresentar um documento oficial com foto no momento da entrevista para confirmação da identidade.

7.1.7 O candidato que se recusar durante a entrevista ser gravado, perderá o direito de concorrer as vagas reservadas para pessoas negras

7.1.8 O candidato deverá se apresentar no horário indicado previamente na lista, sob pena de ser declarado ausente e sem direito ao recurso que trata subitem 7.1.5. deste Edital

7.1.9 Não seguir outras instruções requeridas pela banca de heteroidentificação.

Os candidatos VALDILEY ROLIM MEIRELES (CPF: \*\*\*.\*\*\*.812-04) e Daniel Barbosa da Silva (CPF: \*\*\*.\*\*\*.412-05)

### **LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS**

ID CPF	Nome completo	CARGO/LOCALIDADE	Data da Entrevista	Hora Prev.
***.***.492-49	ALAN MOURA DE PAIVA	Pintor de Obras - PORTO VELHO	26/04/2024	08:00-08:05
***.***.492-49	ALAN MOURA DE PAIVA	Apontador de Obras - PORTO VELHO	26/04/2024	08:00-08:05

ID CPF	Nome completo	CARGO/LOCALIDADE	Data da Entrevista	Hora Prev.
***.***.192-55	Eurico Evangelista Coelho Neto	Eletricista - PORTO VELHO	26/04/2024	08:05-08:10
***.***.171-83	NIKOLLAS CICERO SZUBRIS DA SILVA	Eletricista - PORTO VELHO	26/04/2024	08:10-08:15
***.***.942-72	Maricelio Pereira dos Santos	Eletricista - PORTO VELHO	26/04/2024	08:15-08:20
***.***.792-84	Jhemerson Silva Santos	Eletricista - PORTO VELHO	26/04/2024	08:20-08:25
***.***.812-04	Valdiley Rolim Meireles	Apontador de obras - Porto Velho	26/04/2024	08:25-08:30
***.***.412-05	Daniel Barbosa da Silva	Eletricista - PORTO VELHO	26/04/2024	08:30-08:35

Porto Velho – RO, 25 de abril de 2024

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**Elias Rezende de Oliveira**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

**José Hélio Cysneiros Pachá**

Secretário de Estado Adjunto de Obras e Serviços Públicos

---

**Referência:** Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0069.003457/2023-86

SEI nº 0048158651